LEI MUNICPAL Nº 2134, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 112.246,68 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 112.246,68 (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e seis reais, sessenta e oito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.235- Tubos de concreto
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 112.246,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 112.246,68 (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e seis reais, sessenta e oito centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Departamento Estadual de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos	R$ 112.246,68

24.28.99.11.00.00- Outras Transferências dos Estados

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 873/2017